

Materia Legislativa - 19/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 23 de Maio de 2022

Ementa: Ofício nº 129/2022 encaminhando para a apreciação do Projeto de Lei Nº 019/2022 que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000148

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/23000148

Número / Ano	000148/2022
Data / Horário	23/05/2022 - 16:00:40
Ementa	Ofício nº 129/2022 encaminhando para a apreciação do Projeto de Lei Nº 019/2022 que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.
Autor	DARLEI TRENTA - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	4
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Set. Administrativo
RG 6.841.240-4 Port. 008/2003



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº. 129/2022.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei nº 019/2022

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente,
encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 019/2022, que
dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao
Piso Nacional dos Professores, para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº 019/2022.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue, em anexo, para apreciação e aprovação desta Casa, o Projeto de Lei nº 019/2022, que trata da revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas.

O piso nacional dos Professores teve um reajuste neste ano de 2022, passando para R\$ 3.845,63 para Professor 40horas e para R\$ 1.922,68 Professor 20horas.

Apenas o Professor 40horas esta abaixo do piso nacional, razão pela qual apresenta-se o presente projeto de Lei, onde se faz necessário o ajuste de 9,24% para que o vencimento de R\$ 3.520,55 passe para R\$ 3.845,84, atingindo desta forma o piso nacional.

O Professor 20horas já recebe inicialmente a quantia de R\$ 2.308,27 superior em aproximadamente 20% ao piso nacional de R\$ 1.922,68, portanto não necessita da revisão.

Alicerçado nestas considerações, solicitamos a aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 148/2022
Data: 23 MAIO 2022 Hora: 16:00
Antonio Forst



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 23 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revisado em 9,24% (nove vírgula vinte e quatro por cento) a tabela de vencimentos dos Professores 40 horas, passando a tabela do anexo I da Lei nº 1.464/2022, de 09 de março de 2022, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que poderá ser complementada em folha de pagamento a recomposição dos valores devidos.

Art. 3º - O artigo 69 da Lei 1.213/18, de 01 de agosto de 2018 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 69. Os profissionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 23 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 148/2022
Data: 23 MAIO 2022 Hora: 16:00
Apreciação: *Adriano Faria*

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

DESPACHO

I - Devido ao Ofício Nº 152 do autor, *Determino a entrada do Projeto Substitutivo.*

II - Encaminho-se novamente para as Comissões CCJ, CESAG, CFO para Parecer em 03 dias.

Saudade do Iguaçu 08/06/22

1ª Em _____

2ª Em _____

Josemar Antonio Cemin
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou o vereador Henrique dos Santos para que o mesmo realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 128/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 018/2022, que autoriza a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2022 no valor de R\$ 777.299,00. Projeto de Lei este encaminhando pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 2ª) Ofício nº 129/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação do Projeto de Lei Nº 019/2022 que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências. Projeto de Lei este encaminhando pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 3ª) Ofício Nº 130/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei



Handwritten signatures and initials:
- Valdir Bageston de Ramos
- Henrique dos Santos
- José Carlos de Assis
- Luis Fernando Vedana
- Setembrino Nath
- Auri Bitencourt da Silva
- Celso Giacomini
- Felipe Forgiarini
- Josemar Antonio Cemin

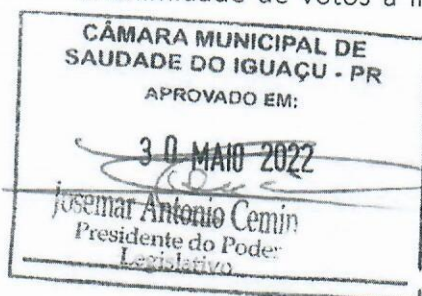


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Nº 020/2022 que autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA e na LDO e a abertura de um crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária anual de 2022. Projeto de Lei este encaminhando pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 4º) Ofício Nº 132/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando resposta às indicações referente aos Pontos de ônibus. 5º) Ofício Nº 133/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao Requerimento Nº 04/2022, que dispõe sobre o GDE aos motoristas da Educação. 6º) Ofício Nº 134/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 057/2022 que dispõe sobre a aquisição de uniformes completos para os servidores ocupantes do cargo de vigia. 7º) Ofício Nº 136/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 052/2022 que dispõe sobre a instalação de iluminação pública nas proximidades da APAE. 8º) Requerimento Nº 09/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná através do Departamento competente elabore estudos no sentido de efetuar a troca das placas indicativas de localização das comunidades do interior e dos condomínios localizados nas margens do alagado da usina hidroelétrica de Salto Santiago por placas maiores. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio Nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU, Sr. Mauro Cesar Cenci, relativas ao exercício financeiro de 2020. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 063/2022, de autoria do Vereador Henrique



Valdir B. Rosa
Henrique
Josemar Antonio Cemin

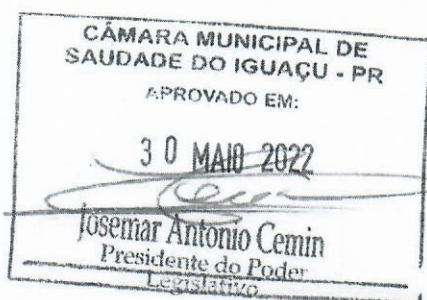
Henrique
Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

dos Santos, indicando o devido atendimento ao contido na PEC nº 09/2022 promulgada no último dia 05 de maio de 2022 que acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 064/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a construção de passarela para embarque e desembarque de estudantes do ônibus escolar junto ao Colégio Estadual Duque de Caxias a exemplo da passarela existente na Escola Municipal Padre Felipe. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 065/2022, de autoria do Vereador Felipe Forgiarini, indicando a imediata reforma do muro do Cemitério localizado na Comunidade de Santa Rosa, Zona Rural deste Município. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 066/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando o repasse de combustível (óleo diesel), para as mais diversas Associações de agricultores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 067/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a alteração de preferencial junto à Frei Carlos Plavinski (que dá acesso à Escola de Educação Especial Daizi Trento – APAE). 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 068/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a



Volcib'n 13 12
[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

elaboração de Projeto visando o alargamento da Travessa que liga o loteamento Périco ao Centro de Saúde do Município. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 08/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, solicitando, que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná através do Departamento de Engenharia notifique a empresa que efetuou a pavimentação asfáltica da estrada que dá acesso ao Laticínio Santiago para que a mesma efetue o mais rápido possível reparos no referido asfalto onde o mesmo está danificado. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a entrega de cestas básicas, sobre a construção de abrigos nos pontos de ônibus, sobre os pedidos dos vereadores atendidos pelo Prefeito Municipal e sobre a falta de servidores ocupantes de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Após a manifestação do Vereador Valdir o Senhor Presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 15ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 26 de maio de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valdir Bageston de Ramos
Josemar Antonio Cemin
Valentin Olivo

[Signature]

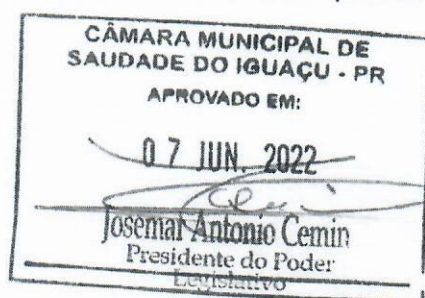


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou a vereadora Auri Bitencourt da Silva para que a mesma realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 135/2022, encaminhando reposta à Indicação Nº 051/2022 de perfuração de Poço Artesiano ao lado do abatedouro na Linha Urutu. 2ª) Ofício Nº 143/2022 encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 021/2022, que regulamenta a distribuição dos honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município. Projeto de Lei este encaminhando pelo Senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 30 dias. 3ª) Ofício Nº 144/2022 encaminhando reposta ao Requerimento 05/2022. 4ª) Ofício Nº 145/2022, do Prefeito Municipal encaminhando resposta à Indicação Nº 048/2022. 5ª) Ofício Nº 146/2022 encaminhando esclarecimentos acerca da Lei Estadual 155, que trata de recursos da estiagem. 6ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 018/2022. 7ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e



Volu. D. Pen.
St. Comp. P. 100
St. Comp. P. 100
St. Comp. P. 100



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2022. Sendo que por determinação do senhor presidente os dois pareceres foram colocados na ordem do dia. 8º) Indicação Nº 069/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a aquisição pelo Município de um caminhão comboio para efetuar o transporte de combustível para o maquinário da municipalidade de forma correta. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio Nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU, Sr. Mauro Cesar Cenci, relativas ao exercício financeiro de 2020. 2º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 019/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências. O Vereador Luis Fernando Vedana na condição de Presidente da Comissão de Educação, saúde e Assistência Social solicitou a dilatação do prazo para o fornecimento dos pareceres por mais 08 dias e que fosse remetido expediente ao prefeito municipal solicitando que alguém com conhecimento de causa venha até esta Casa de Leis na próxima sessão ordinária fornecer algumas informações acerca da matéria tratada. Solicitação esta deferida pelo senhor presidente. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 018/2022. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa obter autorização do



Variar
Votado 13 no
38
Josmar



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Poder Legislativo Municipal, para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 777.299,00 (setecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 020/2022. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Prefeito Municipal que "autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2022, além de autorizar a abertura de um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.029.445,29 (um milhão e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 09/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, solicitando que o Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná através do Departamento competente elabore estudos no sentido de efetuar a troca das placas indicativas de localização das comunidades do interior e dos condomínios localizados nas margens do alagado da usina hidroelétrica de Salto Santiago por placas maiores. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a Secretaria Municipal de Agricultura, sobre a construção de creches nos bairros e sobre a falta de servidores ocupantes de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Após a manifestação do Vereador Valdir o Senhor Presidente então agradeceu a



Valdir Bageston de Ramos
Setembrino Nath
Josemar Antonio Cemir



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 16ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 07 de junho de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valentin H. Romão
Volceli H. Romão
Josemar Antonio Cemin
Josemar Antonio Cemin



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000165

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02022/06/03000165

Número / Ano	000165/2022
Data / Horário	03/06/2022 - 10:53:34
Assunto	Ofício Nº 152/2022, solicitando a substituição do Projeto de Lei Nº 019/2022, que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos professores e dá outras providências.
Interessado	Prefeito Municipal Darlei Trento
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	OFICIO
Número Páginas	4
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Chefe Administrativo

DESPACHO

I - Define a solicitação do
autor do PL - 019/2022.
II - Encaminha-se para a
as Comissões CEF,
CESAS e CFO para Parecer
em 8 dias.
Saudade do Iguaçu, 07/06/2022.

Josemar Antonio Cemir
Presidente do Poder
Legislativo



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

OFÍCIO Nº. 152/2022.

Saudade do Iguaçu, 02 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: *Substituição do Projeto de Lei nº 019/2022.*

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar a esta Egrégia casa a substituição do Projeto de Lei nº 019/2022 de 23 de maio de 2022, que *dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.*

Sendo este o motivo de nossa presença desde já, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº 019/2022.

Saudade do Iguaçu, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Segue, em anexo, para apreciação e aprovação desta Casa, o Projeto de Lei nº 019/2022, que trata da revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas.

O piso nacional dos Professores teve um reajuste neste ano de 2022, passando para R\$ 3.845,63 para Professor 40horas e para R\$ 1.922,68 Professor 20horas.

Apenas o Professor 40horas esta abaixo do piso nacional, razão pela qual apresenta-se o presente projeto de Lei, onde se faz necessário o ajuste de 9,24% para que o vencimento de R\$ 3.520,55 passe para R\$ 3.845,84, atingindo desta forma o piso nacional.

O Professor 20horas já recebe inicialmente a quantia de R\$ 2.308,27 superior em aproximadamente 20% ao piso nacional de R\$ 1.922,68, portanto não necessita da revisão.

Quando houver reajuste salarial aos servidores Públicos Municipais também será repassado para os Professores como sempre foi realizado.

Alicerçado nestas considerações, solicitamos a aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 019/2022, DE 23 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revisado em 9,24% (nove vírgula vinte e quatro por cento) a tabela de vencimentos dos Professores 40 horas, passando a tabela do anexo I da Lei nº 1.464/2022, de 09 de março de 2022, vigorar conforme Anexo I desta Lei.

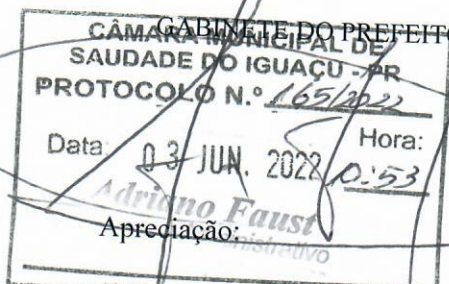
Art. 2º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que poderá ser complementada em folha de pagamento a recomposição dos valores devidos.

Art. 3º - O artigo 69 da Lei 1.213/18, de 01 de agosto de 2018 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 69. Os reajustes de vencimentos aos profissionais do magistério serão aplicados juntamente com os demais servidores municipais.

Parágrafo único. Para os profissionais de Educação, Educação Infantil e de Ensino Fundamental, que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



1ª Em 13 / 06 / 2022

2ª Em 20 / 06 / 2022

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Aprovado

Aprovado



Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo

12

TABELA DE VENCIMENTOS - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU

PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei 019/2022

Linha de Progressão Funcional

CLASSES

QUADRO EFETIVO

Denominação do Cargo		H	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROFISSIONAL																						
ADVOGADO	20	5.884,93	6.147,68	6.455,06	6.777,81	7.116,70	7.472,54	7.848,17	8.238,12	8.650,40	9.082,92	9.537,07	10.013,92	10.514,62	11.040,35	11.592,37	12.171,99	12.780,59	13.419,62	14.090,60	14.795,13	
ARQUITETO	20	3.765,99	3.954,29	4.152,00	4.359,60	4.577,58	4.806,46	5.046,78	5.298,12	5.564,08	5.842,26	6.134,39	6.441,11	6.763,17	7.101,33	7.456,40	7.829,22	8.220,68	8.631,71	9.063,30	9.516,47	
ASSISTENTE SOCIAL	36	6.778,80	7.117,74	7.473,63	7.847,31	8.239,68	8.651,66	9.084,24	9.538,45	10.015,37	10.516,14	11.041,95	11.592,66	12.173,73	12.782,44	13.421,56	14.092,64	14.797,27	15.537,13	16.312,99	17.129,65	
ASSISTENTE SOCIAL	36	4.951,10	5.198,66	5.458,59	5.731,52	6.018,10	6.310,01	6.624,96	6.966,71	7.335,05	7.680,80	8.064,84	8.468,08	8.891,48	9.336,05	9.802,86	10.292,90	10.807,64	11.348,02	11.915,42	12.511,19	
ASSISTENTE SOCIAL	20	4.118,29	4.324,20	4.540,41	4.767,43	5.005,80	5.256,09	5.518,89	5.794,83	6.084,57	6.388,80	6.708,24	7.043,65	7.395,83	7.766,62	8.153,90	8.562,99	8.998,68	9.459,16	9.941,12	10.406,68	
CIRURGIÃO DENTISTA	20	5.305,56	5.665,34	5.948,61	6.246,04	6.558,34	6.886,26	7.230,57	7.592,10	7.971,71	8.370,30	8.788,82	9.228,26	9.699,67	10.174,15	10.682,86	11.217,00	11.777,85	12.366,74	12.985,08	13.634,33	
CIRURGIÃO DENTISTA	40	10.791,13	11.330,66	11.897,22	12.492,08	13.116,68	13.772,51	14.461,14	15.184,20	15.942,74	16.740,58	17.577,61	18.456,49	19.379,31	20.348,28	21.365,69	22.433,97	23.555,67	24.733,45	25.970,12	27.268,63	
CONTADOR	40	7.617,65	7.998,53	8.398,46	8.818,38	9.259,30	9.722,27	10.208,38	10.718,80	11.254,74	11.817,48	12.406,85	13.028,77	13.680,21	14.364,22	15.082,43	15.836,55	16.628,38	17.459,80	18.330,79	19.249,43	
ENFERMEIRO	20	2.711,83	2.910,42	3.065,84	3.208,74	3.369,18	3.537,64	3.714,52	3.900,25	4.095,26	4.300,02	4.515,02	4.740,77	4.977,81	5.226,70	5.488,04	5.762,44	6.050,56	6.353,09	6.670,74	7.004,28	
ENFERMEIRO	40	5.543,68	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62	
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	7.531,98	7.908,56	8.304,01	8.719,51	9.165,17	9.612,93	10.093,56	10.598,26	11.128,17	11.684,58	12.268,81	12.882,25	13.529,36	14.202,68	14.912,61	15.656,45	16.441,37	17.263,44	18.126,61	19.032,94	
ENGENHEIRO CIVIL	40	7.531,98	7.908,56	8.304,01	8.719,51	9.165,17	9.612,93	10.093,56	10.598,26	11.128,17	11.684,58	12.268,81	12.882,25	13.529,36	14.202,68	14.912,61	15.656,45	16.441,37	17.263,44	18.126,61	19.032,94	
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	20	5.543,68	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62	
FIOTERAPEUTA	20	2.771,83	2.910,42	3.065,84	3.208,74	3.369,18	3.537,64	3.714,52	3.900,25	4.095,26	4.300,02	4.515,02	4.740,77	4.977,81	5.226,70	5.488,04	5.762,44	6.050,56	6.353,09	6.670,74	7.004,28	
FIOTERAPEUTA	20	5.469,72	5.820,86	6.111,90	6.417,50	6.738,38	7.075,30	7.429,07	7.800,52	8.190,55	8.600,08	9.030,08	9.481,58	9.955,66	10.453,44	10.976,11	11.524,92	12.101,17	12.706,23	13.341,54	14.008,62	
FONOAUDIOLOGO	20	2.950,39	3.157,91	3.365,43	3.572,95	3.780,47	3.987,99	4.195,51	4.403,03	4.610,55	4.818,07	5.025,59	5.233,11	5.440,63	5.648,15	5.855,67	6.063,19	6.270,71	6.478,23	6.685,75	6.893,27	
MEDICO	20	20.500,39	21.967,91	23.035,43	24.282,70	25.465,94	26.738,61	28.075,54	29.479,32	30.953,29	32.500,56	34.126,00	35.832,30	37.623,92	39.507,55	41.490,38	43.564,40	45.728,12	48.018,73	50.419,67	52.940,65	
MEDICO PLANTONISTA	20	10.505,13	11.135,95	11.692,16	12.278,17	12.890,61	13.535,14	14.211,90	14.922,50	15.666,63	16.452,06	17.274,66	18.138,39	19.045,51	19.997,58	20.997,46	22.047,19	23.149,70	24.307,19	25.522,55	26.788,68	
MEDICO PLANTONISTA	15	8.986,21	9.435,52	9.907,30	10.402,67	10.922,80	11.468,94	12.047,58	12.664,51	13.326,53	14.030,65	14.782,61	15.574,86	16.404,86	17.272,10	18.181,71	19.135,80	20.166,56	21.286,42	22.507,74	23.827,52	
MEDICO VETERINÁRIO	20	6.728,81	7.065,25	7.418,51	7.789,44	8.176,91	8.587,86	9.048,11	9.548,11	10.090,53	10.680,58	11.309,53	11.972,61	12.681,96	13.430,56	14.222,56	15.058,56	15.940,56	16.872,56	17.852,56	18.884,56	
NUTRICIONISTA	20	3.469,72	3.643,21	3.825,37	4.016,64	4.217,47	4.428,34	4.649,76	4.882,25	5.126,36	5.382,68	5.651,81	5.934,40	6.231,12	6.542,68	6.869,81	7.213,30	7.573,97	7.952,67	8.350,30	8.767,82	
NUTRICIONISTA	36	6.246,47	6.557,74	6.886,63	7.229,91	7.591,41	7.970,98	8.369,53	8.788,01	9.227,41	9.688,78	10.173,22	10.681,88	11.215,97	11.776,77	12.365,61	12.983,97	13.633,08	14.314,73	15.030,47	15.781,92	
PSICOLOGISTA	20	3.469,72	3.643,21	3.825,37	4.016,64	4.217,47	4.428,34	4.649,76	4.882,25	5.126,36	5.382,68	5.651,81	5.934,40	6.231,12	6.542,68	6.869,81	7.213,30	7.573,97	7.952,67	8.350,30	8.767,82	
TECNOLOGO EM ADMINISTRACAO	20	3.765,99	3.954,29	4.152,00	4.359,60	4.577,58	4.806,46	5.046,78	5.298,12	5.564,08	5.842,26	6.134,39	6.441,11	6.763,17	7.101,33	7.456,40	7.829,22	8.220,68	8.631,71	9.063,30	9.516,47	
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	20	3.011,75	3.162,34	3.320,46	3.489,48	3.660,80	3.843,84	4.030,03	4.237,63	4.449,72	4.672,21	4.905,82	5.151,11	5.408,67	5.679,10	5.963,06	6.261,21	6.574,27	6.902,98	7.248,13	7.610,54	
TECNICO MANUT INFORMATICA	40	2.452,19	2.574,80	2.703,54	2.838,72	2.980,66	3.129,69	3.286,17	3.450,48	3.623,00	3.804,15	3.994,36	4.194,08	4.403,78	4.623,97	4.855,17	5.097,93	5.352,83	5.620,47	5.901,49	6.196,56	
TECNICO SEGR. DO TRABALHO	40	2.452,19	2.574,80	2.703,54	2.838,72	2.980,66	3.129,69	3.286,17	3.450,48	3.623,00	3.804,15	3.994,36	4.194,08	4.403,78	4.623,97	4.855,17	5.097,93	5.352,83	5.620,47	5.901,49	6.196,56	
TECNICO DESEMP. DO TRABALHO	20	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.146,33	4.352,60	4.570,23	4.798,74	5.036,68	5.290,61	5.551,14	5.832,90	
ADMINISTRATIVO																						
TECNOLOGO EM ADMINISTRACAO	40	5.839,94	6.131,94	6.432,57	6.750,47	7.098,49	7.453,41	7.823,08	8.217,38	8.628,25	9.056,66	9.512,64	9.984,27	10.487,68	11.012,06	11.562,66	12.140,79	12.747,83	13.385,22	14.054,48	14.757,20	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	2.669,09	2.802,54	2.948,62	3.099,80	3.244,29	3.406,50	3.576,83	3.756,89	3.943,45	4.140,62	4.347,65	4.565,03	4.793,28	5.032,94	5.284,59	5.548,82	5.826,26	6.117,57	6.423,45	6.744,62	
ASSIST. DE PROF. ENSINO INFANTIL	40	1.518,64	1.594,57	1.674,30	1.758,02	1.845,92	1.938,22	2.035,13	2.136,69	2.243,73	2.356,92	2.476,62	2.597,41	2.727,28	2.863,64	3.006,82	3.157,16	3.315,02	3.480,77	3.654,81	3.837,55	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	1.682,01	1.776,61	1.865,44	1.958,71	2.056,65	2.157,66	2.261,45	2.368,72	2.479,88	2.595,45	2.726,09	2.863,89	3.008,58	3.160,51	3.320,04	3.487,54	3.663,42	3.848,09	4.041,99	4.275,99	
FISCAL DE TRIBUTOS	40	1.988,31	2.087,73	2.192,12	2.301,73	2.416,69	2.537,66	2.664,54	2.797,77	2.935,77	3.074,14	3.213,35	3.364,14	3.517,05	3.679,55	3.844,27	4.014,50	4.192,98	4.384,27	4.587,28	4.796,14	
TECNICO AGROPECUARIO	40	2.254,58	2.368,81	2.518,75	2.644,69	2.776																

FISCAL DE EDIFICAÇÕES		40	2.452,48	2.575,10	2.703,86	2.839,05	2.981,00	3.130,05	3.286,55	3.450,88	3.623,42	3.804,59	3.994,82	4.194,56	4.404,29	4.624,50	4.855,73	5.098,52	5.353,45	5.621,12	5.902,18	6.197,25
CARGOS EM EXTINÇÃO																						
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	1.692,01	1.776,61	1.865,44	1.958,71	2.056,65	2.159,48	2.267,45	2.380,82	2.499,86	2.624,85	2.756,09	2.893,89	3.038,58	3.190,51	3.350,04	3.517,54	3.693,42	3.878,09	4.071,99	4.275,59	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	1.751,27	1.838,83	1.930,77	2.027,31	2.128,68	2.235,11	2.346,87	2.464,21	2.587,42	2.716,79	2.852,63	2.995,26	3.145,02	3.302,27	3.467,38	3.640,75	3.822,79	4.013,93	4.214,63	4.425,36	
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40	2.669,74	2.803,23	2.943,39	3.090,56	3.245,09	3.407,34	3.577,71	3.756,60	3.944,43	4.141,65	4.348,73	4.566,17	4.794,48	5.034,20	5.285,91	5.550,21	5.827,72	6.119,11	6.425,07	6.746,32	
VIGIA	30	1.543,87	1.621,06	1.702,11	1.787,22	1.876,58	1.970,41	2.068,93	2.172,38	2.281,00	2.395,05	2.514,80	2.640,54	2.772,57	2.911,20	3.056,76	3.209,60	3.370,08	3.538,58	3.715,51	3.901,29	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU																						
MAGISTERIO																						
Linha de Progressão Funcional																						
CLASSES																						
QUADRO EFETIVO																						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	30	1,00	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
PROFESSOR 20 h	20	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,33	4.352,60	4.570,23	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90	
		2.769,94	2.908,44	3.053,86	3.205,55	3.366,88	3.535,22	3.711,98	3.897,58	4.092,46	4.297,08	4.511,93	4.737,53	4.974,41	5.223,13	5.484,29	5.758,50	6.046,43	6.348,75	6.666,19	6.998,50	
		3.046,93	3.199,28	3.359,24	3.527,20	3.703,56	3.888,74	4.083,18	4.287,34	4.501,71	4.726,80	4.963,14	5.211,30	5.471,87	5.745,46	6.032,73	6.334,37	6.651,09	6.983,64	7.332,82	7.699,46	
PROFESSOR 40 h	40	3.845,84	4.038,13	4.240,04	4.452,04	4.674,64	4.908,37	5.153,79	5.411,48	5.682,05	5.966,15	6.264,46	6.577,68	6.906,56	7.251,89	7.614,48	7.995,20	8.394,96	8.814,71	9.255,45	9.718,22	
		4.615,01	4.845,76	5.088,05	5.342,45	5.609,57	5.890,05	6.184,55	6.493,78	6.818,47	7.159,39	7.517,36	7.893,23	8.287,89	8.702,28	9.137,39	9.594,26	10.073,97	10.577,67	11.106,55	11.661,88	
		5.076,51	5.330,33	5.596,85	5.876,69	6.170,52	6.479,05	6.803,00	7.143,15	7.500,31	7.875,33	8.269,10	8.682,56	9.116,69	9.572,52	10.051,15	10.553,71	11.081,40	11.635,47	12.217,24	12.828,10	
PROF. DE EDUC FISICA 20 h	20	2.308,27	2.423,68	2.544,86	2.672,10	2.805,71	2.946,00	3.093,30	3.247,97	3.410,37	3.580,89	3.759,93	3.947,93	4.145,33	4.352,60	4.570,23	4.798,74	5.038,68	5.290,61	5.555,14	5.832,90	

191

		2 769.94	2 908.44	3 053.86	3 206.55	3 366.88	3 535.22	3 711.98	3 897.58	4 082.46	4 297.08	4 511.93	4 737.53	4 974.41	5 223.13	5 484.29	5 758.50	6 046.43	6 348.75	6 656.19	6 999.50
		3 046.93	3 199.28	3 359.24	3 527.20	3 703.56	3 888.74	4 083.18	4 287.34	4 501.71	4 726.80	4 963.14	5 211.30	5 471.87	5 745.46	6 032.73	6 334.37	6 651.09	6 983.64	7 332.82	7 699.46
PROF. DE ARTES	20	2 308.27	2 423.68	2 544.86	2 672.10	2 805.71	2 946.00	3 093.30	3 247.97	3 410.37	3 580.89	3 759.93	3 947.93	4 145.33	4 352.60	4 570.23	4 798.74	5 038.68	5 290.61	5 555.14	5 832.90
		2 769.94	2 908.44	3 053.86	3 206.55	3 366.88	3 535.22	3 711.98	3 897.58	4 082.46	4 287.08	4 511.93	4 737.53	4 974.41	5 223.13	5 484.29	5 758.50	6 046.43	6 348.75	6 656.19	6 999.50
		3 046.93	3 199.28	3 359.24	3 527.20	3 703.56	3 888.74	4 083.18	4 287.34	4 501.71	4 726.80	4 963.14	5 211.30	5 471.87	5 745.46	6 032.73	6 334.37	6 651.09	6 983.64	7 332.82	7 699.46
PROF. DE LING. MOD. ESTRANG.	20	2 308.27	2 423.68	2 544.86	2 672.10	2 805.71	2 946.00	3 093.30	3 247.97	3 410.37	3 580.89	3 759.93	3 947.93	4 145.33	4 352.60	4 570.23	4 798.74	5 038.68	5 290.61	5 555.14	5 832.90
		2 769.94	2 908.44	3 053.86	3 206.55	3 366.88	3 535.22	3 711.98	3 897.58	4 082.46	4 287.08	4 511.93	4 737.53	4 974.41	5 223.13	5 484.29	5 758.50	6 046.43	6 348.75	6 656.19	6 999.50
		3 046.93	3 199.28	3 359.24	3 527.20	3 703.56	3 888.74	4 083.18	4 287.34	4 501.71	4 726.80	4 963.14	5 211.30	5 471.87	5 745.46	6 032.73	6 334.37	6 651.09	6 983.64	7 332.82	7 699.46

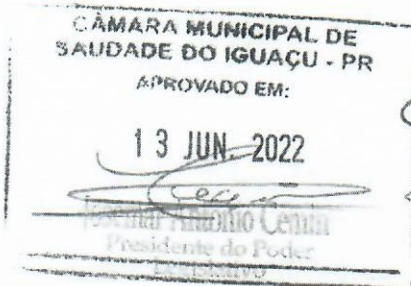


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou o vereador Luis Fernando Vedana para que o mesmo realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 152/2022, de autoria do Prefeito Municipal, solicitando a substituição do Projeto de Lei Nº 019/2022 que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores. Com a devida substituição do Projeto de Lei Nº 019/2022 o senhor Presidente concedeu o prazo de mais 08 dias para que as comissões se manifestem acerca da matéria. 2ª) Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2022 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2020. O senhor presidente então anunciou aos vereadores que as contas do Poder Executivo relativo ao exercício financeiro de 2020 serão apreciadas na próxima sessão ordinária a se realizar no dia 13 de junho de 2022. 3ª) Indicação Nº 070/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando criação por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

24 A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ambiente de um Programa Municipal voltado à distribuição gratuita de mudas frutíferas junto ao viveiro municipal. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei Nº 019/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências. 2º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta a distribuição de honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei nº 018/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa obter autorização do Poder Legislativo Municipal, para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 777.299,00 (setecentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei nº 020/2022, de autoria do Prefeito Municipal que "autoriza a inclusão de nova ação de governo no PPA (Plano Plurianual) e na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2022, além de autorizar a abertura de um Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 1.029.445,29 (um milhão e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 069/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a aquisição pelo Município de um caminhão



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

22A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

comboio para efetuar o transporte de combustível para o maquinário da municipalidade de forma correta. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a estrutura física do Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo e sobre o transporte de trabalhadores do interior e da cidade. Após a manifestação do Vereador Valdir o Senhor Presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 17ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 13 de junho de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valdir Bageston de Ramos
Joemar Antonio Centin
Valdir Bageston de Ramos
Joemar Antonio Centin
Valdir Bageston de Ramos



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000176

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/06/13000176

Número / Ano	000176/2022
Data / Horário	13/06/2022 - 14:05:30
Ementa	Parecer Conjunto das Comissões CCJ, CFO e CESAS favorável ao PL 019/2022
Autor	CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretaria Administrativa



PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 019/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de Emendas.

EMENTA: "Dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências."

1. DO RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Senhor Darlei Trento encaminhou para a apreciação dos Vereadores em 23 de maio de 2022 através do Ofício Nº 129/2022 o Projeto de Lei Nº 019/2022, onde busca autorização do Poder Legislativo para adequar os vencimentos dos professores ocupantes do cargo de 40 horas semanais de acordo com o Piso Nacional dos Professores instituído pela Lei Federal nº 11.738/08 que veio regulamentar a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e para alterar o Art. 69 da Lei Municipal Nº 1.213 de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu e da providência correlatas. A proposta apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal reajusta em 9,24% (nove virgula vinte e quatro por cento) os vencimentos dos professores ocupantes do cargo de 40 horas semanais e altera a redação Art. 69 da Lei Municipal Nº 1.213/2018 que passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 – Os profissionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso."

Em 03 de Junho de 2022 através do ofício Nº 152/2022 o Senhor Prefeito solicitou a substituição do Projeto de Lei em questão a nova proposta apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal mantém o reajuste em 9,24% (nove virgula vinte e quatro por cento) nos vencimentos dos professores ocupantes do cargo de 40 horas semanais e altera a redação Art. 69 da Lei Municipal Nº 1.213/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69 – Os reajustes de vencimentos aos profissionais do magistério serão aplicados juntamente com os demais servidores municipais."

Parágrafo Único - Os profissionais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso."



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

254

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

2. DA ANÁLISE:

Após a análise das Comissões para quais a matéria foi encaminhadas, verificou-se que o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica que é a de reajustar os vencimentos dos professores ocupantes do cargo de 40 horas semanais e a de alterar a redação Art. 69 da Lei Municipal Nº 1.213/2018. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa ao chefe do Poder Executivo. Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a se inserir no Ordenamento Jurídico Municipal e no mérito deve ser acolhido.

3. DO PARECER

Com a fundamentação acima, o Projeto de Lei da matéria em análise está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, não existindo qualquer impedimento para a sua devida aprovação.

Isto posto, as Comissões acima descritas opinam pela **APROVAÇÃO** da presente proposição. É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 13 de junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

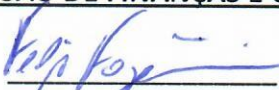

Auri Bitencourt da Silva
Presidente


Henrique dos Santos
Membro


Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Celso Giacomini
Presidente


Felipe Forgiarini
Membro

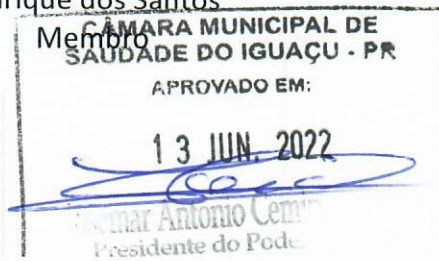
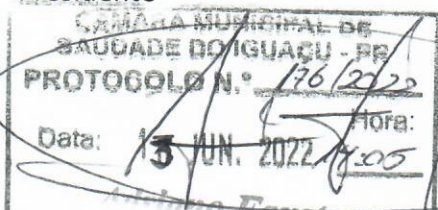

José Carlos de Assis
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Luis Fernando Vedana
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro


Henrique dos Santos
Membro





Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ²⁶⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 34/2022.

Projeto de Lei nº 19 de 23 de maio de 2022:

Súmula: "Dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências".

RELATÓRIO:

Mediante proposta o chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta Projeto de Lei com o propósito de reajustar em 9,24% (nove virgula vinte e quatro por cento) para os professores de 40 horas, para assim se adequar ao instituído pela Lei Municipal nº 1.213 de 01 de agosto de 2018.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta Projeto de Lei com o propósito de reajustar em 9,24% (nove virgula vinte e quatro por cento) para os professores de 40 horas, para assim se adequar ao instituído pela Lei Municipal nº 1.213 de 01 de agosto de 2018.

O referido Conselho Municipal de Turismo, será um órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável social, econômico e ambiental, conforme os termos do art. 180 da CFB.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{27A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

O reajuste proposto pelo Projeto de Lei de autoria do chefe do Poder Executivo, tem como base a adequação as normas da Lei Municipal nº 1.213 de 01 de agosto de 2018 que institui o Plano de Cargos e Salários do Magistério de Saudade do Iguaçu/PR.

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de, no máximo, 40 horas semanais. Ele foi instituído pela Lei 11.738 de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

O valor do piso do magistério é sempre calculado com base na comparação do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) dos dois últimos anos.

O valor aluno-ano é o valor mínimo estabelecido para repasse do Fundeb para cada matrícula de aluno na educação básica por ano. O repasse do Fundeb envolve recursos provenientes da arrecadação de estados e municípios e também da União, quando houver necessidade de complementação financeira.

Assim desta forma, o valor do reajuste proposto pelo Executivo Municipal, tem como base pagar aos professores 40 horas do município de Saudade do Iguaçu/PR, o valor determinado pela Lei Federal nº 11.738/08 que veio regulamentar a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

Por outro lado, também o presente Projeto de Lei provoca alteração junto ao art. 69 da Lei Municipal nº 1.213 de 01 de agosto de 2018 que trata do plano de cargos e salários do magistério de Saudade do Iguaçu/PR.

A referida alteração proposta junto ao "caput" do art. 69, tem como o intuito assegurar inicialmente aos professores do magistério municipal que seja concedido a classe o mesmo reajuste proposto ao restante dos funcionários públicos do município.

Já a alteração proposta no parágrafo único do art. 69, visa a seu turno, assegurar ao magistério a percepção do piso nacional, mostrando-se acima de tudo uma imposição constitucional que confere ao trabalhador na educação básica o aumento salarial conforme disporá norma nacional.

Desta forma o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior, ressaltando-se a necessidade de que a Comissão de Finanças e Orçamento faça a análise do impacto financeiro, frente a



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu²⁸⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

extrapolação do limite a ser gasto com a folha de pagamento pela municipalidade, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência privativa (só a ele é permitida) ao Sr. Prefeito Municipal.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 30 de maio de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

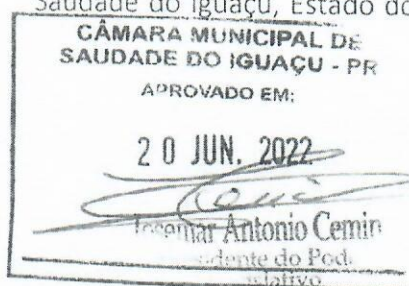
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

29 A

Às dezoito horas e trinta minutos do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou o vereador Henrique dos Santos para que o mesmo realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 150/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a análise da Comissão de Finanças e Orçamento o relatório de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2022 da prefeitura municipal de Saudade do Iguaçu. Relatório este encaminhado pelo senhor presidente para a Comissão competente para que a mesma se manifeste em 30 dias. 2ª) Ofício Nº 158/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 022/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 2.020.000,00. Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 3ª) Ofício Nº 159/2022 de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a Apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 023/2022 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de



Valdir Bageston de Ramos
Volatin 13 107
A. Forgiarini
Setembrino Nath
Henrique dos Santos
José Carlos de Assis
Luis Fernando Vedana
Auri Bitencourt da Silva



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

R\$ 350.969,40. Projeto de Lei este encaminhado pelo senhor Presidente para as Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento para que apresentem seus pareceres em 08 dias. 4º) Ofício Nº 038/2022 do Secretário Municipal de Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento 06/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos. 5º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 019/2022. Parecer este colocado na ordem do dia por determinação do senhor presidente. 6º) Indicação Nº 071/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a criação de Programa Municipal visando a criação de um fundo para o custeio parcial de serviços de reparo e manutenção de maquinário e implementos agrícolas cedidos às associações de agricultores do Município. 7º) Indicação Nº 072/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Iguaçu com a Rua Valentin Olivo. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda Parecer o Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta a distribuição de honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. 2º) Foi posto em discussão o Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2022 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu/PR, referente ao exercício financeiro de 2020. Como ninguém quis se manifestar o senhor presidente anunciou aos vereadores que conforme determinação do Regimento Interno a votação do Projeto de Decreto Legislativo seria aberto e nominal e quem fosse a favor da aprovação das contas deveria responder FAVORÁVEL quando inquirido e quem fosse contra deveria responder CONTRÁRIO. Após todos os vereadores terem exercido o seu direito a voto, o senhor presidente anunciou o



Handwritten signatures and notes:
Favorável
Votou 12 Pro
[Signature]
[Signature]
[Signature]



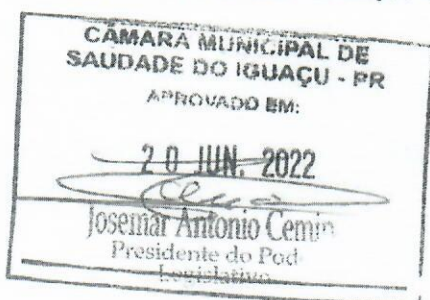
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

314

resultado de 8 (oito) votos favoráveis e 1 (um) contrário à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo. Com o resultado o senhor presidente anunciou aprovado com o voto contrário do Vereador Valdir Bageston de Ramos em primeira apreciação o Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2022. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 019/2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 070/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a criação por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de um Programa Municipal voltado à distribuição gratuita de mudas frutíferas junto ao viveiro municipal. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a rede de distribuição de água da Comunidade de Alto Santa Rosa, sobre os equipamentos cedidos em comodato pelo Município à empresa Vision Denim Confecções Ltda, sobre a água da Sanepar e sobre a Administração em Geral. Após a manifestação do Vereador Valdir o Senhor Presidente concedeu espaço ao Vereador Luis Fernando Vedana inscrito no Livro de Oradores para falar sobre a manutenção dos asfaltos do Município. Após a manifestação dos dois vereadores o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 18ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 20 de junho de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Handwritten signatures and notes:
Vol... 1...
...
...



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

32A

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou o vereador Henrique dos Santos para que o mesmo realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 022/2022. Parecer este colocando na Ordem do Dia por determinação do Senhor Presidente. 2ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 023/2022. Parecer este colocando na Ordem do Dia por determinação do Senhor Presidente. 3ª) Indicação Nº 073/2022, de autoria do Vereador José Carlos de Assis indicando a retomada do programa de fornecimento de curso pré-vestibular e preparatório para ingresso de munícipes em cursos de ensino superior. 4ª) Requerimento Nº 10/2022, de autoria do Vereador Celso Giacomini solicitando providências do Departamento de Engenharia a respeito da reforma do Centro Comunitário de Linha Biguá. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1ª) Aguarda Parecer o Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta a distribuição de honorários advocatícios de sucumbência das causas em que for parte o Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências. 2ª) Foi posto em discussão o



Handwritten signatures and initials, including 'Valdir Bageston de Ramos' and others, over the text of the minutes.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

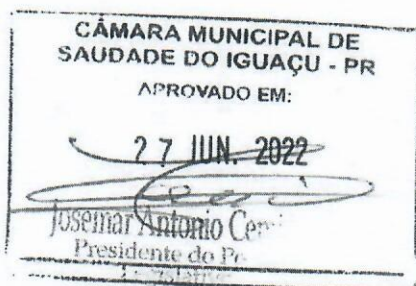
Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

374

aprovada por unanimidade de votos em primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 023/2022, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$ 350.969,40. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 071/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a criação de Programa Municipal visando a criação de um fundo para o custeio parcial de serviços de reparo e manutenção de maquinário e implementos agrícolas cedidos às associações de agricultores do Município. 9º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 072/2022 de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Iguaçu com a Rua Valentin Olivo. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre a qualidade da água da SANEPAR, sobre a Administração em Geral, sobre o terreno do município que está sendo cultivado por terceiros, sobre a instalação de placas solares nos prédios públicos e sobre a estrada que dá acesso à residência da Senhora Loizete de Lima na Linha Pereira. Após a manifestação do Vereador Valdir o Senhor Presidente concedeu espaço ao Vereador Luis Fernando Vedana inscrito no Livro de Oradores para falar sobre o funcionamento do Centro de Saúde. Após a manifestação dos dois vereadores o senhor presidente agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 19ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 27 de junho de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

35A

Nº Protocolo: 000.114-11	Data do Protocolo: 21/06/2022 14:31:14
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 62b20e993fd28
Documento: REQUERIMENTO	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: OFICIO 055/2022 PROJETO DE LEI APROVADO DE NÚMERO 019	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

21-06-2022 02:31:56

Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO Nº 11411	
Data: 21-06-22	Hora: 15:30
Responsável: NEI	
Ao: 20/06/22	



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu³⁶⁴

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 55/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 21 de junho de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei abaixo discriminado aprovado na 18ª Sessão ordinária/2022 realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 20 de junho de 2022:

- **Projeto de Lei nº 019/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.480-2022

LEI Nº 1.480/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do vencimento do cargo de professor 40 horas em adequação ao Piso Nacional dos Professores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revisado em 9,24% (nove vírgula vinte e quatro por cento) a tabela de vencimentos dos Professores 40 horas, passando a tabela do anexo I da Lei nº 1.464/2022, de 09 de março de 2022, vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022, sendo que poderá ser complementada em folha de pagamento a recomposição dos valores devidos.

Art. 3º - O artigo 69 da Lei 1.213/18, de 01 de agosto de 2018 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 69. Os reajustes de vencimentos aos profissionais do magistério serão aplicados juntamente com os demais servidores municipais.

Parágrafo único. Para os profissionais de Educação, Educação Infantil e de Ensino Fundamental, que tiverem seu vencimento base inferior ao piso salarial nacional perceberão a título de complementação, a importância que seja necessária para atingir o valor do piso.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 21 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath

Código Identificador:B3A1A0AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2022. Edição 2545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>